



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

D E C R E T O N° 581/12, de 28 de março de 2012.

“Define a Premiação, data, horário e local do sorteio da Campanha Canudos do Vale Valorizado 2011/2012 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso de suas atribuições em conformidade na Lei Orgânica do Município e, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 065.01, de 13/09/2001, alterada pela Lei Municipal nº 305.02, de 18/07/2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam definidos os prêmios para o sorteio da campanha “CANUDOS DO VALE VALORIZADO”, que serão sorteados, entre os munícipes Consumidores do Comércio, Usuários de Serviços e Produtor Rural do Município de Canudos do Vale, possuidores de cautelas, conforme segue;

- 1º prêmio: Uma **Motocicleta Honda CG 125 FAN, nova zero Km, 2012;**
- 2º prêmio: Um **Netbook;**
- 3º prêmio: Uma **Motossera;**
- 4º prêmio: Um **Micro-ondas;**
- 5º prêmio: Um **Multi Processador de Alimentos;**
- 6º prêmio: Um **Moto Esmeril;**
- 7º prêmio: Um **Furadeira;**
- 8º prêmio: Uma **Sanducheira Gril;**
- 9º prêmio: Um **Ventilador;**
- 10 prêmio: Um **Ferro Elétrico a Vapor;**
- 11 prêmio: Duas **Cadeiras de Praia.**

Art. 2º - Fica fixado o dia 14 de abril do corrente ano, a partir das 20 horas, no Ginásio Poliesportivo Municipal de Canudos do Vale, Rua José Paulo Kober centro, o início do Baile em comemoração ao aniversário do Município, na noite haverá o sorteio dos prêmios da campanha “CANUDOS DO VALE VALORIZADO”, dentro da Semana do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, aos 28 dias do mês de março de 2012.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração